



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Terça-feira, 26 de maio de 2020

Ano VI • Nº 930 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.491/2020-DE 26 DE MAIO DE 2020

“ALTERA OS ARTIGOS 1º, § 2º, INCISOS V E VIII, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.473/2020 E OS ARTIGOS 12 E 13, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.479/2020, ACRESCENTA A PROIBIÇÃO DE CIRCULAÇÃO DESNECESSÁRIA DE PESSOAS PELA CIDADE, AUTORIZA REALIZAÇÃO DE BLITZ, REMANEJAMENTO E REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A

Art. 1º. Altera o art. 1º, § 2º, incisos V e VIII, do Decreto nº. 1.473/2020, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. (...)

(...)

§ 2º. Permanecem suspensos:

V- as atividades em academias, salões de beleza, barbearias, centros de estética, enquanto não aprovado Plano de



DIÁRIO OFICIAL

LIRES TERESA FERNEDA
Prefeita Municipal de Guarai

RAIMUNDO NONATO PESSOA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

MARCIA DE OLIVEIRA REZENDE
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

Contingenciamento pelo Poder Público Municipal a ser apresentado pelo estabelecimento.

VIII – os serviços de saúde bucal/odontológica, enquanto não aprovado Plano de Contingenciamento pelo Poder Público Municipal a ser apresentado pelo estabelecimento.

Art. 2º. O artigo 12 do Decreto Municipal nº. 1.479/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 12º.** A fiscalização das medidas deste Decreto será feita conjuntamente pela Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica e Fiscalização de Posturas, com apoio das polícias Militar, Civil e Rodoviária.”

Art. 3º. O artigo 13 do Decreto Municipal nº. 1.479/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 13.** As denúncias pelo descumprimento deste Decreto poderão ser feitas através dos telefones:

I-Vigilância Epidemiológica (63)3464-3229 e 99941-8016 (WhatsApp), nos casos de suspeita ou confirmação para COVID-19;

II- Vigilância Sanitária (63) 3464-2386 ou (63) 99930-9162 (WhatsApp), nos casos em que os estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços descumprirem as medidas de prevenção e enfrentamento da Pandemia do Covid-19 .”

Art. 4º. Fica proibida a circulação de pessoas na cidade, salvo por motivo de necessidade.

Parágrafo único. Fica autorizada a realização de Blitz pela Vigilância Sanitária, Departamento de Trânsito Municipal, Polícia Militar, Polícia Civil, Polícia Rodoviária Federal e DETRAN, objetivando a orientação e a contenção da circulação de pessoas, bem como aplicação de punição aos infratores.

Art. 5º. Fica a Secretária Municipal de Saúde autorizada a remanejar e redistribuir as atividades e funções dos profissionais da Saúde Municipal, enquanto for necessário para o enfrentamento da Pandemia do COVID-19, a fim de garantir os serviços frente à nova realidade da saúde pública.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e **Cumpra-se.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de 2020.

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 274/2020-DE 22 DE MAIO DE 2020

“DISPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA AJUDAR NO COMBATE AO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE GUARÁI/TO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CONSIDERANDO que os EPI's *são indispensáveis para garantir a segurança dos profissionais de saúde e essenciais para a triagem de pacientes suspeitos e confirmados de COVID-19* e que a sua higienização fortalecerá o combate à pandemia;

CONSIDERANDO o Parecer da Unidade Central de Controle Interno, bem como o Parecer Jurídico, exarados no Processo Administrativo nº 2514/2020, e o Decreto Municipal nº. 1463/2020;

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 101, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Guaraí e o disposto no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE

Art. 1º. DISPENSAR licitação para contratação da Empresa **NOSSO LAR LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.607.587/0004-44**, para a aquisição de máquinas de lavar e ferros de passar roupa, no valor de R\$ 3.996,00 (três mil, novecentos e noventa e seis reais), conforme descrição na tabela abaixo, obedecendo ao disposto no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
MÁQUINA DE LAVAR ROUPA 13KG	2	R\$ 3.420,00
FERRO DE PASSAR ROUPA	12	R\$ 576,00
VALOR TOTAL		R\$ 3.996,00

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de 2020.

Marlene de Fátima Sandri Oliveira
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº. 1.353/2017

EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM VIRTUDE DA COVID-19 – Nº 002/2020

Processo nº: 2413/2020

Órgão: Fundo Municipal de Saúde de Guaraí – TO

Contratada: NOSSO LAR LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA, CNPJ nº 00.607.587/0004-44.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Contrato a aquisição de materiais permanentes para higienização dos EPI's, como máquina de lavar e ferro de passar roupa, para ajudar no combate a o COVID-19 no município de Guaraí/TO.

Data de Assinatura: 22/05/2020

Vigência: 180 dias

Valor: R\$ 3.996,00 (Três Mil Novecentos e Noventa e Seis Reais).

Signatários: Marlene de Fátima Sandri Oliveira - Contratante, e José Carlos Costa – Contratada

EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM VIRTUDE DA COVID-19 – Nº 003/2020

Processo nº: 2514/2020

Órgão: Fundo Municipal de Saúde de Guaraí – TO

Contratada: J F DE ARAÚJO - ME, CNPJ nº 10.546.659/0001-00

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Contrato a contratação de

empresa para fornecimento de material gráfico (flyers) para distribuição aos motoristas que trafegam no centro da cidade de Guaraí/TO.

Data de Assinatura: 22/05/2020

Vigência: 180 dias

Valor: R\$ 4.400,00 (Quatro Mil e Quatrocentos Reais).

Signatários: Marlene de Fátima Sandri Oliveira - Contratante, e Jeovane Ferreira de Araújo – Contratada

